



**UNIDADE DE MONITORAMENTO
CARCERÁRIO**

**RELATÓRIO NAV
– Agosto/2017 –**

São Luís – Ma
2017

1. PROGRAMAS NAV

1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Visando monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação constitucional, penal e processual penal, leis extravagantes, recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Corregedoria Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes, foi criada a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF), através da Lei nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Núcleo de Assistência Voluntária – NAV foi criado através da Resolução nº. 62, de 10 de fevereiro de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça, e consiste em um dos mecanismos para ampliação do acesso para a população ao Poder Judiciário, e, com a aprovação da Lei nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, que cria a UMF, também tem por objetivo fomentar a instalação de NAV's, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB – MA), de acordo com o art. 1º, § 1º.

VIII – apoiar as ações dos projetos “Começar de Novo” e “Assistência Voluntária”.

O Programa NAV executado pela UMF realiza atendimento jurídico de presos e egressos do sistema carcerário, resolução de guias de execução, verificação de saídas temporárias, recebimento de denúncias e baixa de mandados de prisão cumpridos abertos nos sistemas SIGO, JURISCONSULT e BNMP.

Desde sua implementação, a UMF desenvolve suas atividades em forma de programas de trabalho, priorizando o planejamento estratégico em cada um, com o objeto de favorecer a criação de estratégias de organização das ações, vinculando diferentes informações.

Assim, em 2017, com o intuito de obter maior produtividade e melhor qualidade dos serviços, a UMF, através da Divisão Jurídica continua a desenvolver seus trabalhos de acordo com os tópicos a seguir:

- Mutirão Carcerário Permanente;
- Atendimento Jurídico;
- Inspeções;
- Dados dos Presos Estaduais;

- Sistemas de Informação.

2. ATENDIMENTO JURÍDICO

2.1 RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

A UMF recebe demandas presencialmente e através do SISUMF, da DPE, de egressos e de familiares de presos. Essas demandas incluem informações processuais e denúncias.

Segue informações do quantitativo mensal referente aos atendimentos:

Solicitação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Informação Processual	31	17	15	09	20	83	42	74					291
Denúncia/Reclamação	09	03	08	46	47	19	04	13					149

2.2 GUIAS DE EXECUÇÃO

Informações Gerais

A UMF realiza desde o ano de 2013 a cobrança de guias de execução de réus presos. Para tanto, a UMF lança mão de estratégias que contemplam um trabalho interinstitucional, haja vista a proposta metodológica de trabalho em rede.

A UMF realiza o acompanhamento processual dos réus, fazendo análise individualizada pelos sistemas SISUMF, VEP/CNJ, SIISP/MA, JURISCONSULT, SIGO e THEMIS PG. A movimentação processual é acompanhada tanto na vara de conhecimento, através das cobranças de confecção de guia de execução penal eletrônica, quanto na vara de execução, através das cobranças de recebimento de guia nas varas de execução.

Metodologia

Nº	AÇÃO ESTRATÉGICA
1	Ofícios do Coordenador Geral da UMF aos juízes cobrando confecção da guia;
2	Contato Telefônico com as Secretarias Judiciais para efetuar a cobrança, bem como orientação;
3	Ministração de Cursos VEP/CNJ presenciais nos Polos Judiciais para treinamento e capacitação dos servidores;
4	Orientação via telefone, para esclarecimentos quanto aos protocolos de confecção de guia de execução penal;

5	Solicitações via SISUMF (Defensoria, SEAP...) disponível no site do TJMA através do link: https://sistemas.tjma.jus.br/umf ;
6	As solicitações são distribuídas aos servidores da Divisão Jurídica da UMF;
7	Enviado de ordem do Coordenador Geral da UMF/TJ, e-mail, com cópia ao Magistrado, à Secretaria da Unidade Judicial, onde tramita o processo de conhecimento, para cobrança da guia de execução penal em atraso;
8	Contato Telefônico com a Secretaria Judicial para efetiva cobrança contida no e-mail;
9	Não surtindo efeito, é enviado ofício via Digidoc, ao Juiz de Direito da Comarca/Vara cobrada, solicitando mais uma vez a confecção da guia de execução penal em atraso;
10	Novo contato telefônico para efetivar a cobrança contida no ofício;
11	Esgotadas todas as vias de cobrança via UMF/TJ, a demanda é encaminhada para a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) para providências, cominando, se necessário, em abertura de sindicância ou Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD).

O principal objetivo é garantir a efetivação das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), expressa na resolução 113/2010, a qual disciplina o procedimento para a confecção de guias e, mais recentemente, das diretrizes da Portaria nº 28/2015 da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís/MA, data de 20/10/2015, que dispõe sobre o recebimento de guias de recolhimento.

Servidores Envolvidos

SERVIDORES
Larissa Araújo Soares (Chefe da Divisão Jurídica)
Gerson Lélis Costa (Secretário Administrativo)
Paulo Rogério da Silva Amorim
Clayson Alves dos Santos
Willame Silveira Pinto
Wendel Rodrigues Pinto
Carlos Alexandre Oliveira Vilar
José Apolônio de Azevedo

SISTEMAS
VEP CNJ
SIISP MA
JURISCONSULT
SIGO
THEMIS PG

Quantitativo Mensal

SOLICITAÇÕES NO SISTEMA UMF (SISUMF)	
AGOSTO DE 2017	
GUIAS DISTRIBUÍDAS	162
GUIAS PENDENTES	173
GUIAS RESOLVIDAS	80
GUIAS NÃO RESOLVIDAS	10
TOTAL	425

Fonte: SISUMF (Sistema da UMF/TJ), em 31/08/2017.

*Guias Distribuídas: são as guias que foram cadastradas no mês;

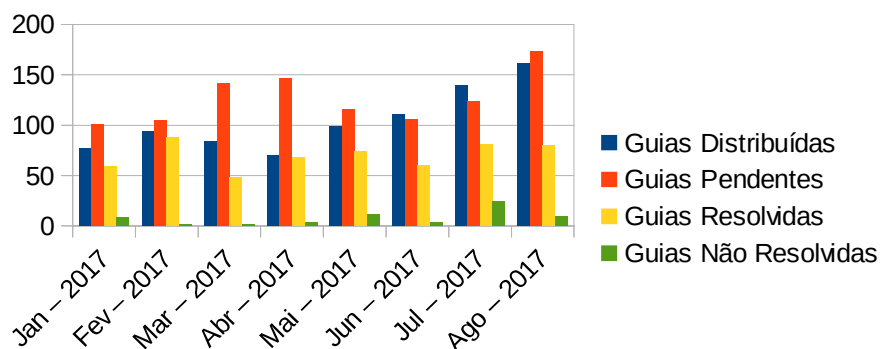
*Guias Pendentes: guias oriundas dos outros meses que ainda não possui resolutividade;

*Guias Resolvidas: solicitações arquivadas com a guia na Vara de Execução;

*Guias Não Resolvidas: solicitações arquivadas sem resolutividade. Casos enviados a CGJ.

QUADRO EVOLUTIVO DO QUANTITATIVO DE GUIAS DURANTE O ANO DE 2017

Período	Guias Distribuídas	Guias Pendentes	Guias Resolvidas	Guias Não Resolvidas
Jan – 2017	77	101	59	08
Fev – 2017	94	105	88	02
Mar – 2017	84	141	48	02
Abr – 2017	70	147	68	04
Mai – 2017	99	116	74	12
Jun – 2017	111	106	60	04
Jul – 2017	140	124	81	24
Ago – 2017	162	173	80	10
TOTAL	837	1013	558	66



Quantitativo por Servidor

SOLICITAÇÕES NO SISTEMA UMF (SISUMF)				
AGOSTO DE 2017				
	PAULO	WENDEL	*WILLAME	CLAYLSON
GUIAS TRAMITANDO (distribuídas + pendentes)	92	131	13	99
GUIAS RESOLVIDAS	30	29	01	20
GUIAS NÃO RESOLVIDAS	01	04	02	03
TOTAL	123	164	16	122

Fonte: SISUMF (Sistema da UMF/TJ), em 31/08/2017.

2.3 INSPEÇÕES

As Inspeções são realizadas pela UMF, no intuito de fiscalizar o cumprimento de pena dos presos definitivos e provisórios, reunindo informações estatísticas acerca das Unidades Prisionais, verificando pendências processuais dos internos, averiguando problemas de saúde e saúde mental, examinando a estrutura e a administração de cada UPR/Delegacia.

Anualmente, a UMF elabora seu planejamento estratégico incluindo a realização de inspeções em todas as unidades prisionais e delegacias de polícia.

Abaixo, o calendário de inspeções para o ano de 2017:

DATA	HORA	INSTITUIÇÃO	LOCAL	OBS.:
09/02/2017	08:30	UPRSL 4 (PSL I)	Pedrinhas	OK
09/02/2017	08:30	UPRSL 5 (PSL II)	Pedrinhas	OK
08/06/2017	08:30	UPRSL 2 (CADET)	Pedrinhas	OK
Setembro	09:30	UPR Olho D'Água	Olho D'Água	
Setembro	08:30	UPRSL1 (PP)	Pedrinhas	
Setembro	08:30	Penitenciária Feminina	Pedrinhas	
Setembro	08:30	Centro de Triagem	Pedrinhas	
Setembro	09:30	CDP	Pedrinhas	
Outubro	09:30	Presídio Militar	Polícia Militar – Calhau	
Outubro	09:00	UPR Paço do Lumiar	Paço do Lumiar	

Outubro	09:30	APAC São Luís	Paço do Lumiar	
Outubro	08:30	UPR Monte Castelo	Monte Castelo	
Outubro	09:00	CAAE	Centro	
Outubro	08:30	CCPJ Anil	Anil	
Dezembro	08:30	PSL III	Pedrinhas	
Dezembro	09:30	CCPJ	Pedrinhas	

Fonte: Relatório Mensal Julho – UMF/2017.

2.4 TEMPORADAS 2017

A saída temporária é um direito individual do preso que cumpre pena em regime semiaberto, que até a data da saída tenha cumprido um sexto da pena total se for primário, ou um quarto se for reincidente, além de ter boa conduta carcerária.

O juiz ao conceder a autorização para a saída temporária determina os critérios a serem cumpridos pelo preso. Caso desobedeça, perde o direito à futura saída e poderá sofrer a regressão do regime prisional.

A saída temporária ocorre nas seguintes datas:

- Natal/Ano Novo;
- Páscoa;
- Dia das Mães;
- Dia dos Pais;
- Dia das Crianças.

